



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.434, DE 22 DE novembro DE 2022

Dispõe sobre permissão de uso de bem público à ADV VALE – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO PARAÍBA.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.516/04 e Protocolo 4.552/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à ADV VALE – Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Paraíba permissão para uso, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, de espaço público do segundo piso da Rodoviária Velha sendo disponibilizado 04 salas, 02 banheiros e 01 cozinha, localizado a Rua Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nº 34, Centro, Taubaté/SP, destinando-se ao desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º Durante o tempo em que permanecer ocupando as salas, a permissionária deverá zelar pela sua manutenção e conservação.

Art. 3º A permissão de uso ora outorgada poderá ser revogada a qualquer tempo, caso a permissionária não dê ao bem público a destinação prevista nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Extinta ou revogada a permissão, a posse do bem público retornará ao Poder Público Municipal, com todas e quaisquer benfeitorias a eles incorporadas, independentemente de indenização.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


MÁRCIA DOS SANTOS ULLIANI
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de novembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais